

PROJETO DE LEI 1316/14 DE 08 DE AGOSTO DE 2014.

“ALTERA REDAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 1315/2014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Art. 1º - O Parágrafo Único do artigo 2º da Lei Municipal nº. 1315/2014 que “Institui o Programa Municipal de Incentivo a Produção Leiteira, Abre Crédito Especial e dá Outras Providências”, a fim de ajustar e limitar o valor do incentivo, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Parágrafo Único - Para efeitos da concessão do incentivo previsto nesta lei, fica estabelecido para o cultivo de aveia de inverno, Avena sativa, a quantidade de 06 Kg (seis quilos) por animal fêmea constante na Ficha de Animais expedida pelo Posto de Inspeção Veterinária. Fica estabelecido a forrageira Capim Sudão, para cultivo de aveia de verão, na quantidade de 04 Kg (quatro quilos) por animal fêmea constante na ficha de animais expedida pelo Posto de Inspeção Veterinária.”

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VANINI
AOS 08 (OITO) DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2014.**

**VALCIR VICENSI
VICE-PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO**